

Goiânia, 06 de março de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007/2026

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a gestão dos Serviços Radiológicos e de Imagem no âmbito de prestação de serviços de gestão, execução de exames, processamento, análise e emissão de laudos de diagnóstico por imagem para atender as demandas do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

A contratação de tal serviço se faz necessária para cumprimento ao 17º Termo de Transferência de Gestão firmado entre a SES-GO e o ISG com base no contrato nº 091/2012, o qual determina que o Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad oferte os serviços de imagem acima citados à rede estadual de saúde.

O serviço a ser contratado visa assegurar a prestação de serviços diagnósticos em regime ambulatorial com apoio às necessidades da unidade de internação, mantendo a confiabilidade, a vida útil e a eficiência dos equipamentos a serem utilizados na execução dos exames, objetivando o aumento da capacidade de atendimento e a redução da espera para realização de exames e seus resultados, promovendo, desta forma, maior qualidade no atendimento ao paciente ambulatorial, reduzindo o tempo de permanência dos pacientes internados e concedendo maior eficiência e eficácia diagnóstica com presteza e agilidade. Como vantagens pode-se ainda garantir maior agilidade no agendamento, na marcação, execução e entrega dos exames, promovendo economia nos processos de trabalho. Destaca-se como benefícios adicionais pertinentes a este modelo de serviço, a integralidade do funcionamento do serviço, sem interrupções motivadas por falta de manutenção, falta de insumos ou reposição de peças e ausência de pessoal médico e técnico especializado, pois a empresa **CONTRATADA** ficará integralmente responsável pelas manutenções preventivas e corretivas e pela contratação de pessoal titulado e especializado.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

3.1. Do escopo Técnico e Operacional

3.1.1. Prestação de serviço de gestão dos serviços radiológicos e de imagem no Hospital

Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad, sendo eles:

- a) **Radiodiagnóstico;**
- b) **Tomografia computadorizada;**
- c) **Ultrassonografia;**
- d) **Elastografia hepática;**
- e) **Ecocardiografia (adultos e pediátrica)**

3.1.2. O serviço deverá abranger todas as etapas de execução, desde a realização dos exames, coleta, transmissão, processamento e análise das imagens, até a emissão e disponibilização dos laudos médicos, devidamente assinados digitalmente por médico especialista;

3.1.3. Realizar os procedimentos diagnósticos que serão parametrizados pela tabela SIA/SUS.

3.1.4. A **CONTRATADA** será responsável pela execução dos exames em pacientes do HDT e de outras unidades, conforme demanda da Central de Regulação Estadual;

3.1.5. Deverá realizar estudos tomográficos sob sedação, sendo que o médico anestesista e as medicações necessárias à sedação serão fornecidos pela Contratante, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento dos demais insumos necessários ao procedimento;

3.1.6. Em casos de resultados críticos (risco iminente de morte ou sequelas graves), o médico responsável deverá comunicar-se imediatamente com o médico solicitante, por meio institucional, e, se necessário, por contato telefônico direto;

3.1.7. Manter na equipe profissionais médicos radiologistas capazes de realizar estudos pediátricos. Todos os médicos devem estar em situação regular junto ao CRM e sem impedimentos legais a profissão

3.1.8. Prestar o serviço 24 horas por dia, sete dias por semana, incluindo o atendimento em plantão noturno, aos domingos e feriados;

3.1.9. Responsabilizar-se integralmente pela estação de laudo independente com software. A estação de laudo deve receber imagens tanto do tomógrafo quanto do aparelho de RAIO-X e do ultrassom.

3.1.10. Obedecer às demandas e diretrizes da **CONTRATANTE** para agendamento, marcação e realização dos exames;

3.1.11. Manter o armazenamento e guarda dos exames e seus backups, atendendo integralmente às regras estabelecidas na Resolução nº 1.821 / 2007 e Parecer nº 10/2009 do Conselho Federal de Medicina. Ao encerramento do contrato, motivado ou imotivadamente, todos os exames e resultados, bem como seus arquivos físicos e

eletrônicos deverão ser transferidos para a **CONTRATANTE**, sem quaisquer restrições à leitura ou acesso e sem nenhum ônus adicional;

3.1.12. Garantir a não paralisação do serviço por falta de insumos, equipamentos ou recursos humanos; realizando a substituição do recurso e/ou realização dos procedimentos mesmo que fora da unidade **CONTRATADA**;

3.1.13. Preencher e entregar toda a documentação referente ao atendimento prestado ao paciente, bem como os documentos necessários ao processo de faturamento, pela Unidade Hospitalar, junto ao convênio SUS incluindo o Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) individualizado e a Autorização de Procedimento de Alta Complexidade (APAC), quando necessário, mantendo funcionário indicado em cada unidade responsável para tal atividade, sendo este devidamente treinado e disponível para prestar informações a contratante sobre a proficiência do trabalho;

3.1.14. Permitir que os serviços executados sejam supervisionados por técnicos e fiscais designados pela **CONTRATANTE**;

3.1.15. Manter o serviço de qualidade ativo, em completo alinhamento com o serviço da Qualidade do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad e corroborando e apoiando em todos os processos de acreditação conforme a necessidade;

3.1.16. Gerenciar e providenciar o descarte dos resíduos provenientes das atividades deste termo de referência de acordo com Grupos Resíduos (Resolução RDC ANVISA Nº 306/04 / Resolução CONAMA Nº 358/05). Este descarte deve ser aprovado e validado pela SCIH do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad;

3.1.17. Os funcionários da **CONTRATADA** deverão ter conhecimento e trabalhar de acordo com as normativas internas do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad, cumprindo todas as normas de biossegurança conforme determinado pelo SCIH e pelo SESMT.

3.1.18. Eventos adversos e/ou acidentes que possam ocorrer no período de execução do contrato deverão ser reportados conforme preconiza o regimento interno do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad;

3.2. Dos Recursos Humanos

3.2.1. A **CONTRATADA** deverá manter equipe técnica e administrativa qualificada, composta por:

a) Médicos radiologistas com registro ativo no CRM e RQE e experiência comprovada em exames de média e alta complexidade;

b) Médicos ultrassonografistas e ecocardiografistas com habilitação

específica e título reconhecido pelo Colégio Brasileiro de Radiologia (CBR);

- c) **Técnicos de radiologia** por 24 horas, 7 dias por semana com registro ativo no CRTR e treinamento em biossegurança e controle de infecção;
- d) **Técnico de enfermagem** por 24 horas, 7 dias por semana, com registro no COREN;
- e) **Supervisor(a) de enfermagem**, com registro ativo no COREN, responsável pelo acompanhamento técnico das atividades assistenciais e pela interface com o setor de qualidade, com carga horária de 40 horas semanais;
- f) **Equipe administrativa** em número compatível com a demanda do serviço.

3.2.2. A Cobertura Médica será de segunda à sexta em horário comercial, conforme agenda e de sobre aviso em caso de necessidade de exame emergencial na unidade de internação.

3.2.3. Para a execução desses serviços e visando a qualidade e agilidade de todo o processo, a **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de recursos humanos citados no item 3.2.1 e toda despesa necessária (alimentação, transporte, impostos, etc).

3.3. Insumos e Medicamentos

3.3.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer todos os insumos conforme padronização do HDT, como:

- a) Impressos e material de consumo;
- b) Descartáveis;
- c) Documentação dos exames e laudos;
- d) Medicamentos pertinentes ao serviço
- e) EPI's e EPC's envolvidos na prestação dos serviços, incluindo partes, peças, ampolas e periféricos sem exceção

3.4. Do Sistema de Integração e Tecnologia da Informação

3.4.1. A contratada deverá disponibilizar sistema PACS com portal Web integrados ao sistema MV da unidade, garantindo a interoperabilidade dos dados clínicos e administrativos;

3.4.2. O sistema deverá permitir o acesso remoto e seguro aos exames e laudos por médicos solicitantes e equipes assistenciais, mediante autenticação eletrônica individualizada;

3.4.3. A contratada deverá fornecer estações de trabalho e softwares licenciados compatíveis com os equipamentos do hospital (tomógrafos, aparelhos de raios X e ultrassons).

3.4.4. O sistema deverá atender às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei 13.709/2018), com armazenamento em nuvem segura, backup automático diário e logs de acesso identificados por CPF.

3.5. Da Manutenção Preventiva e Corretiva

3.5.1. A **CONTRATADA** deverá realizar e ser responsável pelos custos da manutenção preventiva, corretiva, calibração, ensaios de segurança elétrica, testes de qualidade radiológica e de proteção radiológica integral da parte estrutural e de todos os equipamentos previstos no **ANEXO I – Relação de Equipamentos**;

3.5.2. Os serviços de manutenção deverão ser acompanhados e validados pela Engenharia Clínica da unidade, com emissão de relatórios e registro das ordens de serviço (OS);

3.5.3. A manutenção preventiva deverá ser executada de forma periódica, em estrita observância ao cronograma estabelecido pelo Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT, respeitando-se os prazos específicos definidos para cada equipamento, conforme recomendações do fabricante e boas práticas técnicas.

3.5.4. A manutenção corretiva deverá ser realizada sempre que identificada qualquer falha, irregularidade ou comprometimento do desempenho dos equipamentos, devendo a **CONTRATADA** adotar todas as medidas necessárias para o pronto restabelecimento de sua funcionalidade, no menor prazo possível, sem prejuízo à continuidade dos serviços.

3.5.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE** ou conforme periodicidade prevista no cronograma, os respectivos laudos técnicos, certificados de calibração, relatórios de manutenção e quaisquer outros documentos comprobatórios necessários à verificação da adequada conservação, funcionamento e rastreabilidade dos equipamentos.

3.5.6. Todos os documentos mencionados no parágrafo anterior deverão estar válidos, atualizados e em conformidade com as exigências legais, normativas e regulamentares aplicáveis, sendo condição indispensável para a regular execução contratual e para fins de fiscalização e auditoria.

3.5.7. Todos os equipamentos e insumos deverão possuir registro na ANVISA e certificação de conformidade técnica.

3.5.8. A **CONTRATADA** deverá zelar pela conservação e guarda dos equipamentos, materiais sob sua responsabilidade, arcando com eventuais custos de reparação por mau uso provocado pelo colaborador da **CONTRATADA**.

3.6. Dos Padrões de Qualidade e Segurança

3.6.1. A contratada deverá observar integralmente as normas e protocolos do CBR, ANVISA, e CCIH do HDT;

3.6.2. Deverá manter controle dosimétrico pessoal e ambiental, bem como relatórios de conformidade de proteção radiológica.

3.6.3. Deverá apresentar indicadores mensais de desempenho, incluindo:

- a)** Tempo médio de entrega de laudos de urgência no máximo 2 horas;
- b)** Tempo médio dos exames eletivos no máximo 24 horas úteis;
- c)** Índice de retrabalho $\leq 5\%$;
- d)** Satisfação do usuário (pesquisa mensal).

3.6.4. Elaborar mapas de produção e gráficos de interesse epidemiológico, conforme solicitação da **CONTRATANTE**, informando mensalmente os resultados alcançados;

3.6.5. Todos os exames deverão ser laudados por médicos com Título de Especialista reconhecido pelo CBR, com revisão técnica sempre que necessário.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 12 (doze) meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão nº 091/2012 17º Termo Aditivo, entre o SES-GO e o ISG/ Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad.

5. REAJUSTE

O reajuste de preços será anual, preferencialmente acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base preferencialmente a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

6. PREÇO

6.1. A proposta deverá apresentar o valor fixo e variável, contendo a discriminação detalhada de todos os componentes de custo relacionados à execução dos serviços;

6.2. Deverão estar incluídos, de forma expressa, todos os custos relativos à composição da equipe de pessoal, abrangendo salários, encargos sociais, benefícios, treinamentos e uniformes, bem como os custos operacionais, administrativos, sistemas de gestão, pessoal indireto, tributos, taxas, materiais, insumos, equipamentos, lucro e demais despesas necessárias à plena execução do objeto contratual.

6.3. Os valores variáveis dos exames deverão ser precificados individualmente, conforme o quadro de referência abaixo, tendo como base a estimativa de quantitativos de exames apresentados neste Termo de Referência.

| Modalidade | Volume Previsto | Valor Unitário | Valor Global |
|--|------------------------|-----------------------|---------------------|
| Tomografia Computadorizada | 787 | | |
| Raio X | 419 | | |
| Ultrassonografia | 263 | | |
| Ecocardiografia | 113 | | |
| Elastografia | 33 | | |
| Total Variável | 1615 | | |
| Total Fixo | | | |
| Somatória dos Valores totais (fixo e variáveis) | | | |

7. QUALIFICAÇÕES EXIGIDAS

7.1. Qualificações Técnicas

7.1.2. Para comprovação da qualificação técnica, a empresa participante deverá apresentar os documentos elencados abaixo:

- a)** Atestados de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa interessada, comprovando experiência anterior na execução de serviço igual ou similar ao objeto do chamamento público, compatíveis em características, quantidades e prazos com as especificações constantes neste termo de referência, além de possuir e utilizar comprovadamente sistema de gerenciamento, arquivamento e distribuição de imagem (PACS) e sistema de informação da radiologia (RIS). Deverá ser comprovada a experiência anterior nas modalidades de exames diagnósticos relacionadas neste termo de referência, quantidade mínima de 4.200 Raio-X e 5.400 Tomografias Computadorizadas;
- b)** Apresentar sistema de pesquisa de satisfação implantado, com histórico mínimo dos últimos 12 (doze) meses
- c)** Licenças de Funcionamento ou protocolo em nome da empresa interessada, expedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (local) para o(s)

local(is) de prestação de serviços do participante da licitação, compatível com o objeto deste termo de referência:

- i. A Licença deverá estar dentro do prazo de validade.
- ii. Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Medicina - CRM,
- iii. Registros do responsável técnico da empresa no CRM;

7.2. Qualificações Jurídicas

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- b) O capital social ou o patrimônio líquido da licitante deverá ser de no mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado do contrato;
- c) Cópia autenticada ou Extrato de Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- d) O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis; quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital". Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis;
- e) A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá, obrigatoriamente, ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da mesma, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, aferida mediante índices e formulas abaixo especificadas:

$$ILG = (AC+RLP) /$$

$$(PC+ELP) \geq 1$$

$$ILC = (AC) / (PC) \geq 1 \quad ISG = AT/(PC+ELP) \geq 1$$

Onde:

ILG = índice de liquidez geral RLP = realizável a longo prazo ILC = índice de liquidez corrente PC = passivo circulante

ISG = índice de solvência geral ELP = exigível a longo prazo

- f) Quando Sociedade Anônima – S.A, o balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou vir acompanhado de Certidão da Junta Comercial que

atesto o arquivamento da ata da Assembleia Geral Ordinária de aprovação do Balanço Patrimonial, conforme prevê o § 5o do artigo 134 da Lei nº.404/76;

- g) Registro da empresa proponente no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- h) Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- i) Certidão Negativa de Tributos do cadastro relativos à sede ou domicílio da empresa interessada;
- j) Certidão Negativa de Tributos do Estado;
- k) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

8.1. Assegurar atendimento 24 horas/7dias, inclusive feriados;

8.2. Garantir que os bens móveis/imóveis adquiridos pela **CONTRATADA**, com recursos públicos sejam vinculados exclusivamente à execução do Contrato de Gestão do HDT;

8.3. Os serviços deverão compreender a execução do exame, coleta, transmissão, processamento e análise das imagens, com emissão e retorno do laudo digital, devidamente assinado eletronicamente por médico especialista, no âmbito do HDT. O fluxo de emissão, análise e disponibilização dos laudos deverá ocorrer de forma totalmente digital, garantindo agilidade, rastreabilidade e segurança das informações.

8.4. Garantir a ausência de qualquer tipo de relacionamento comercial ou profissional com pessoas físicas e/ou jurídicas que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório;

8.5. Garantir, o quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis com os serviços combinados a serem realizados, conforme estabelecido nas normas ministeriais atinentes a espécie;

8.6. Devolver à **CONTRATANTE** após o término de vigência deste Contrato, toda área, instalações e utensílios, em perfeitas condições de uso, respeitando o desgaste natural pelo tempo transcorrido;

8.7. Dispor da informação oportuna dos usuários atendidos ou que lhe sejam referenciados para atendimento, registrando seus dados contendo no mínimo: nome, RG, data de nascimento, nome da mãe, por razões institucionais de segurança do paciente e qualidade;

8.8. Enviar a **CONTRATANTE**, nos prazos e instrumentos por ela definidos, todas as informações sobre as atividades desenvolvidas (relatório de atividades, relatório de indicadores com análises pertinentes); bem como a prestação mensal de contas até o

quinto dia útil de cada mês;

8.9. Realizar seguimento, análise e adoção de medidas de melhoria diante das sugestões, queixas, reclamações e notificações que receber com respostas aos usuários, no prazo máximo de 15 dias úteis;

8.10. Implantar Pesquisa de Satisfação, já padronizada no Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad, na realização dos exames de imagem com uma realização média obrigatória de pelo menos 40 aplicações;

8.11. Adequar-se às metodologias de melhoria de gestão utilizadas pela **CONTRATANTE**, realizando protocolos, rotinas e analisando indicadores solicitados pela SES e pela **CONTRATANTE**;

8.12. Substituir a qualquer momento os funcionários que não estiverem se adequando às normas da **CONTRATANTE**;

8.13. Informar ao fiscal de contrato quaisquer alterações que envolvam os funcionários e o bom funcionamento dos serviços;

8.14. A contratada deverá emitir ART de responsabilidade técnica, em órgão competente (Ex: CREA) de todos os serviços de manutenção a serem executados no presente contrato. Esta ART deverá ser fornecida a Eng. Clínica do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad no início do contrato;

8.15. Entrega dos exames:

a) Os laudos dos exames realizados em caráter de Urgência ou Emergência, bem como os dos pacientes internados devem ser realizados em até 2 (duas) horas;

b) Os laudos dos exames eletivos devem ser realizados em até 24 (vinte e quatro) horas úteis;

c) Os exames devem ser disponibilizados aos médicos solicitantes e aos pacientes através de portal de resultados via internet e, quando solicitados presencialmente, a documentação mínima deve conter laudo e CD ou filme radiográfico ou impressão em papel A3, acondicionada em capa e pasta conforme layout padronizado pela SES, sendo vedada a colocação de quaisquer logomarcas ou símbolos diferentes do estabelecido pelo SES;

d) O critério de medição de serviço é o número de exames realizados, comprovados através de relatórios que constam o nome dos pacientes, o tipo de exame realizado, município de origem, data de realização e número de documento de identificação;

e) O quantitativo de exames mensais refere-se à produção estimada a ser realizada por equipamento, tendo por base a especificidade da Unidade de saúde, as informações técnicas do fabricante, bem como dados históricos de funcionamento dos equipamentos

semelhantes. Tal quantitativo pode variar para mais ou para menos em 25%, conforme a média de exames/hora produzidos, avaliando-se a demanda do serviço, as disposições de horários informados no Termo de Referência e o tipo do exame a ser realizado;

f) A produção mensal precisa estar de acordo com as metas de produção propostas pela SES-GO no CG nº 091/2012 e seus aditivos, firmado entre a SES e o ISG. Estando a **CONTRATADA** responsável por avaliar o quantitativo de vagas ofertado, o absenteísmo primário e secundário e realizar as tratativas necessárias, sempre reportando à **CONTRATANTE**;

g) Adquirir equipamentos, máquinas, utensílios e demais itens de forma satisfatória à execução dos serviços, bem como executar obras complementares, se necessário ao pleno funcionamento, com recursos previstos no presente Instrumento.

8.16. Se responsabilizar civil e criminalmente por quaisquer danos à imagem, Patrimônio e aos pacientes da unidade.

8.17. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** com relação ao objeto deste Contrato;

9.2. Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo;

10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

a) Não conter rasuras ou emendas;

b) Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Setor de Contratos do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad.

c) Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;

d) Os valores deverão ser apresentados em Reais;

e) Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;

- f) O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
- g) A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- h) A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- i) A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

11. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

12. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

12.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

13.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 091/2012, CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, Nº 3310, Sala 104, Jd. Goiás, CEP 74.810-907, Goiânia, Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

14. DA VISITA TÉCNICA

14.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o proponente poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por empregado do ISG designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10 horas às 16 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente através do email: contratos.HDT@isgsaude.org.

14.2. O prazo para vistoria será a partir da data de sua publicação até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização da disputa.

14.3. Para a vistoria, o proponente ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o proponente poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por empregado do ISG designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10 horas às 16 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (62) 3201-3642 Ramal: 3642, ou através do e-mail: dirtecnica.hdt@isgsaude.org.

15.2. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Assinado eletronicamente por:
Thaís Lopes Safatle Dourado
CPF: ***.654.921-**
Data: 27/04/2026 17:28:41 -03:00

Dra. Thaís Lopes Safatle Dourado

Diretoria Técnica – HDT

Assinado eletronicamente por:
Daniela Honorato da Silva Guimarães
CPF: ***.650.841-**
Data: 28/04/2026 08:52:05 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Brécia Moreira Barros
CPF: ***.815.535-**
Data: 27/04/2026 16:05:03 -03:00

ANEXO I – RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO HDT

| EQUIPAMENTOS MÉDICOS DO SETOR DE IMAGINOLOGIA DO HDT | | | | | | |
|--|--|-------------|--------------|--------------|--------------------|--------------------|
| TAG | Equipamento/Setor | Nº Série | PATRIMÔNIO | SITUAÇÃO | DATA DE FABRICAÇÃO | VALOR DE AQUISIÇÃO |
| HDT-0121 | CARDIOVERSOR M SERIES (ZOLL) IMAGEM TOMOGRAFIA | T09B109846 | N/C | PRÓPRIO | N/C | N/C |
| HDT-0221 | APARELHO DE RAIOS X FIXO COMPACTO PLUS 500 (VMI) IMAGEM RAIOS-X | 0124001322 | 622819 | PRÓPRIO | 18/08/2002 | 94.059,41 |
| HDT-0257 | ULTRASSOM HD7 (PHILIPS) IMAGEM RAIOS-X | CI50100194 | 198412 | PRÓPRIO | 23/12/2010 | 140.000,00 |
| HDT-0285 | ULTRASSOM PORTATIL CX50 (PHILIPS) IMAGEM ULTRASSONOGRRAFIA | SG11800036 | N/C | PRÓPRIO | 02/09/2018 | N/C |
| HDT-0321 | APARELHO DE RAIOS X MOVEI AQUILLA PLUS (VMI) IMAGEM RAIOS-X | 0117001265 | 644495 | PRÓPRIO | 16/03/2009 | N/C |
| HDT-0685 | TOMOGRFO 16C - ACCESS CT (PHILIPS) IMAGEM TOMOGRAFIA | 315031 | 2276774 | PRÓPRIO | 06/04/2020 | 980.000,00 |
| HDT-0693 | VENTILADOR PULMONAR LUFT 3 (LEISTUNG) IMAGEM TOMOGRAFIA | F20723 | 2276396 | PRÓPRIO | 01/06/2020 | 60.000,00 |
| HDT-0786 | EQUIPAMENTO DE ELASTOGRAFIA HEPATICA FIBROSCAN 502 TOUCH (ECHOSENS) IMAGEM RAIOS-X | F60738 | 2007767 | PRÓPRIO | 01/01/2015 | N/C |
| HDT-1060 | BOMBA INJETORA DE CONTRASTE EMPOWER CTA (ACIST) IMAGEM TOMOGRAFIA | 30018002 | N/C | TERCEIRIZADO | N/C | N/C |
| HDT-1321 | DIGITALIZADOR CR DX-M (AGFA HEALTHCARE) IMAGEM SALA DE IMAGENS | 10524 | HDT/TER-5469 | PRÓPRIO | 10/08/2011 | N/C |
| HDT-1326 | CAIXA AQUECEDORA DE CONTRASTE 1502 HEATER (FANEM) IMAGEM SALA DE COMANDO | AAQ081096 | N/C | TERCEIRIZADO | N/C | N/C |
| HDT-1329 | MONITOR MULTIPARAMETRICO PM 9000 EXPRESS (MINDRAY) IMAGEM TOMOGRAFIA | BX85109386 | N/C | PRÓPRIO | N/C | N/C |
| HDT-1462 | ULTRASSOM DC-28 (MINDRAY) UNIDADE DE INTERNAÇÃO CRÍTICA | 9N-39001292 | 3583867 | PRÓPRIO | 16/06/2024 | 90.000,00 |
| HDT-1465 | APARELHO DE RAIOS X MOVEI AQUILA 320 S (VMI) IMAGEM RAIOS-X | 03399810001 | N/C | PRÓPRIO | 13/06/2024 | 114.285,72 |
| HDT-1466 | APARELHO DE RAIOS X MOVEI AQUILA 320 S (VMI) IMAGEM RAIOS-X | 03399808001 | N/C | PRÓPRIO | 13/06/2024 | 114.285,72 |

ANEXO II - ATESTADO DE VISITA

O Instituto Sócrates Guanaes - ISG, vem por meio deste Atestado de Visita, declarar que a

empresa _____, inscrita no
C.N.P.J. sob o nº _____, enviou a este complexo hospitalar,
profissional devidamente credenciado, para vistoriar os locais, equipamentos e instalações,
visando obter total ciência das condições do local onde o serviço será prestado, a saber:
Hospital de Doenças Tropicais - HDT, e coletar informações de todos os dados e elementos
que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada, e neste ato declara
que:

- Está ciente de todas as condições relativas à execução do serviço;
- A execução do serviço será realizada em conformidade com o discriminado no Termo de Referência.

Registro, _____ de _____ de 20 _____.

De acordo:

Representante legal - HDT: _____ Visitante

Responsável



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5H6DZ-FT46Q-NRMX2-T67NG

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Daniela Honorato da Silva Guimarães (CPF ***.650.841-**) em 28/04/2026 08:52 - Assinado eletronicamente

| | |
|--|--|
| Endereço IP | Geolocalização |
| ::ffff:10.0.0.2 | Não disponível |
| Autenticação | juridico.hdt@isgsaude.org (Verificado) |
| Login | |
| muBObT9UOSVUWvWxHDvE3swfb08QsN1oCrhq8tJi+sU= | |
| SHA-256 | |

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/5H6DZ-FT46Q-NRMX2-T67NG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>